

Resolução nº : 4183/2003
Protocolo nº : 24543/03
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Assunto : HOMOLOGAÇÃO DE ICMS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I – Homologar os cálculos das quotas de participação dos Municípios no produto da arrecadação no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, constantes do Decreto Estadual nº 6772, de 26 de dezembro de 2002, nos termos da Informação nº 157/03, da Diretoria de Tomada de Contas e Pareceres nºs 2500/03 e 10011/03, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Dar ciência da decisão à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Participaram da Sessão o Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente